



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Marcondes Ferraz, nº 200 - Bairro General Dultra - CEP 48607-000 - Paulo Afonso - BA - www.portal.ifba.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Altera a Resolução Nº 01, de 05 de maio de 2016, que normatiza as Atividades Complementares (AC) do curso de Graduação em Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, campus Paulo Afonso.

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando:

1. A necessidade de estabelecer normas operacionais para o acompanhamento e registro das Atividades Complementares (AC) do curso de graduação em engenharia elétrica;
2. A decisão do próprio colegiado do referido curso de graduação.

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, campus Paulo Afonso são obrigatórias para todos os alunos e se categorizam em três grupos assim discriminados:

- Grupo 1 – Atividades de ensino;
- Grupo 2 – Atividades de pesquisa;
- Grupo 3 – Atividades de extensão.

Art 2º As atividades complementares terão carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, e a sua integralização é requisito para a colação de grau, sendo parte integrante do currículo pleno do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, campus Paulo Afonso, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal no 9394/96, o parecer no 776/97 da CES/CNE, a Resolução Nº 11 de 11 de março de 2002 da CNE/CES, sendo regido pela legislação vigente e por esta Resolução.

Parágrafo único: O cumprimento integral das atividades complementares deverá distribuir-se ao longo do curso. O aluno deve obrigatoriamente integralizar as horas com atividades previstas em pelo menos dois dos três grupos previstos no art. 1º, com limite de 70% (setenta por cento) da carga horária total, estabelecida no art. 2º, em um dos grupos mencionados.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art 3º Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, as atividades de ensino (Grupo 1) podem ser distribuídas entre os seguintes tipos:

- a) Componentes curriculares afins não previstas na matriz curricular do curso de engenharia elétrica do IFBA - campus Paulo Afonso, e cursadas em outra(s) IES (Instituição de Ensino Superior);
- b) Componentes curriculares do curso de engenharia elétrica do IFBA - campus Paulo Afonso, que excedam a carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- c) Monitorias de componentes curriculares do curso de engenharia elétrica;
- d) Cursos complementares que tenham afinidade com a engenharia elétrica, frequentados durante o transcorrer do referido curso, devidamente certificados;
- e) Visitas Técnicas;
- f) Prêmio/Reconhecimento por atividades de ensino;
- g) Projetos de ensino devidamente comprovados por certificado o declaração;
- h) Participação em comissões institucionais ou em órgãos colegiados (máximo de 03 por semestre).

Parágrafo único: Segundo critérios que podem ser propostos e aprovados pelo colegiado do curso de engenharia elétrica, podem ser considerados como atividades complementares: trabalhos publicados em periódicos jornalísticos sob a forma de reportagem, edição, produção de infografia, fotografia, ilustração, anúncios e similares.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Art 4º Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, as atividades de pesquisa (Grupo 2) podem ser distribuídas entre os seguintes tipos:

- a) Programas de Iniciação Científica, como bolsista ou voluntário, de acordo com os programas do IFBA - campus Paulo Afonso ou de acordo com programas reconhecidos, como CNPq, CAPES e outros, ou ainda de acordo com projetos que envolvam iniciação científica devido a convênios firmados com parceria entre o IFBA - campus Paulo Afonso e empresas públicas ou privadas, devidamente certificados;
- b) Participação em eventos técnicos - científicos em áreas afins do curso de graduação em engenharia elétrica, promovidos ou não pelo IFBA - campus Paulo Afonso, ou por ele credenciado;
- c) Publicação em veículos (eventos ou periódicos) acadêmico-científicos;
- d) Prêmio/Reconhecimento por atividades de pesquisa/;
- e) Outros projetos de pesquisa devidamente comprovados por certificado o declaração.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 5º Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, as atividades de extensão (Grupo 3) podem ser distribuídas entre os seguintes tipos::

- a) Componentes extracurriculares cursadas em áreas afins, oferecidas por outros cursos de graduação do IFBA - campus Paulo Afonso;
- b) Programas de extensão, realizados no IFBA - campus Paulo Afonso, sob orientação de um professor da referida instituição;
- c) Cursos de extensão na área de interesse do curso ou de atualização científica realizada pelo IFBA - campus Paulo Afonso, ou por ele credenciados;
- d) Monitoria nos cursos e/ou eventos de extensão;
- e) Participação em eventos em área afins do curso de graduação em engenharia elétrica, promovidos e/ou realizados pelo IFBA - campus Paulo Afonso, ou por ele credenciados;
- f) Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria a populações carentes ou de baixa renda, diretamente ou por intermédio de associações, sindicatos, ONG's;
- g) Estágio curricular não obrigatório, conforme previsto em norma específica;
- h) Prêmio/Reconhecimento por atividades de extensão;
- i) Outros projetos de extensão devidamente comprovados por certificado o declaração;
- h) Participação em empresa júnior e outras associações estudantis que realizem atividades afins com a área do curso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Para fins de aproveitamento da carga horária de visitas técnicas, o docente responsável pela visita técnica deverá formalizá-la mediante ofício direcionado para a coordenação do curso de engenharia elétrica, informando a data, local, carga horária e relação de alunos que participaram da visita. A declaração de participação do aluno na visita técnica será emitida pela coordenação do curso de engenharia elétrica, mediante requerimento formalizado a CORES – Coordenação de Registro Escolar.

Parágrafo único: Para visitas técnicas realizadas por outras instituições durante a participação em eventos, o discente deverá apresentar a comprovação correspondente.

Art. 7º O aluno poderá solicitar aproveitamento da carga horária referente à participação em eventos na modalidade apresentação (oral ou painel) mesmo sem ter sido o apresentador do trabalho no evento mediante apresentação do comprovante da apresentação realizada por outra pessoa e do seu nome como autor do trabalho.

Art. 8º O período para a entrega do relatório final das atividades complementares pelo discente constará em calendário acadêmico.

Art. 9º O aluno só deverá solicitar a integralização da carga horária das atividades complementares a partir do semestre que atingir as 180 horas, mediante requerimento formalizado junto a CORES – Coordenação de Registro Escolar.

Art. 10 O requerente deverá confeccionar um relatório final das atividades que serão submetidas à apreciação, anexando cópias autenticadas dos documentos comprobatórios de cada atividade, ordenando e enumerando as páginas na mesma sequência das atividades previstas no Anexo I. O relatório deverá ser devidamente identificado e encadernado conforme modelo previsto no Anexo II.

Art. 11 Compete ao colegiado do curso analisar o relatório de atividades complementares de cada aluno, emitindo parecer e alocando a sua respectiva carga horária.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso para apreciação e deliberação.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON JARDEL LEITE DE MENEZES, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/07/2021, às 13:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1916890** e o código CRC **FF9C4370**.

ANEXO I - CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

| GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO | | Nº MÁXIMO DE HORAS | |
|--|---------------|--------------------|-------------------------|
| a) Componentes curriculares afins não previstas na matriz curricular do curso de engenharia elétrica do IFBA - campus Paulo Afonso, e cursadas em outra(s) IES (Instituição de Ensino Superior). | | 36h/componente | |
| b) Componentes curriculares do curso de engenharia elétrica do IFBA - campus Paulo Afonso, que excedam a carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). | | 36h/componente | |
| c) Monitorias de componentes curriculares do curso de engenharia elétrica. | | 25h/semestre | |
| d) Cursos complementares que tenham afinidade com a engenharia elétrica, frequentados durante o transcorrer do referido curso, devidamente certificados; | | 36h/curso | |
| e) Visitas técnicas. | | 6h/visita | |
| f) Prêmio/Reconhecimento por atividades de ensino. | | 20h/atividade | |
| g) Projetos de ensino devidamente comprovados por certificado ou declaração. | | 10h/semestre | |
| h) Participação em comissões institucionais ou de órgãos colegiados (MÁXIMO DE 03). | | 12h/semestre | |
| GRUPO 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA | | Nº MÁXIMO DE HORAS | |
| a) Programas de iniciação científica, como bolsista ou voluntário, de acordo com os programas do IFBA - campus Paulo Afonso ou de acordo com programas reconhecidos, como CNPq, CAPES e outros, ou ainda de acordo com projetos que envolvam iniciação científica devido a convênios firmados com parceria entre o IFBA - campus Paulo Afonso e empresas públicas ou privadas, devidamente certificados. | | 35h/semestre | |
| b) Participação em eventos técnicos - científicos em áreas afins do curso de graduação em engenharia elétrica, promovidos ou não pelo IFBA - campus Paulo Afonso, ou por ele credenciado | ORGANIZAÇÃO | Coordenador | 10h/evento |
| | | Colaborador | 6h/evento |
| | APRESENTAÇÃO | Oral | 12h/evento |
| | | Painel | 10h/evento |
| | PARTICIPAÇÃO | | 5h/evento |
| c) Publicação em veículos (eventos ou periódicos) acadêmico-científicos. | Nacional | | 10h/evento ou periódico |
| | Internacional | | 15h/evento ou periódico |
| d) Prêmio/Reconhecimento por atividades de pesquisa. | | | 20h/atividade |
| e) Outros projetos de pesquisa devidamente comprovados por certificado ou declaração. | | | 10h/semestre |

| GRUPO 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO | | | Nº MÁXIMO DE HORAS |
|--|--------------|-------------|--------------------|
| a) Componentes extracurriculares cursadas em áreas afins, oferecidas por outros cursos de graduação do IFBA - campus Paulo Afonso. | | | 36h/componente |
| b) Programas de extensão, realizados no IFBA - campus de Paulo Afonso, sob orientação de um professor da referida instituição; | | | 30h/semestre |
| c) Cursos de extensão na área de interesse do curso ou de atualização científica realizada pelo IFBA - campus Paulo Afonso, ou por ele credenciados. | | | 36h/curso |
| d) Monitoria nos cursos e/ou eventos de extensão. | | | 30h/monitoria |
| e) Participação em eventos em área afins do curso de graduação em engenharia elétrica, promovidos e/ou realizados pelo IFBA - campus Paulo Afonso, ou por ele credenciados; | ORGANIZAÇÃO | Coordenador | 10h/evento |
| | | Colaborador | 6h/evento |
| | APRESENTAÇÃO | Oral | 12h/evento |
| | | Painel | 10h/evento |
| | PARTICIPAÇÃO | | 5h/evento |
| f) Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria a populações carentes ou de baixa renda, diretamente ou por intermédio de associações, sindicatos, ONG's. | | | 20h/semestre |
| g) Estágio curricular não obrigatório, conforme previsto em norma específica. | | | 30h/estágio |
| h) Prêmio/Reconhecimento por atividades de extensão. | | | 20h/atividade |
| i) Outros projetos de extensão devidamente comprovados por certificado o declaração. | | | 10h/semestre |
| h) Participação em empresa júnior e outras associações estudantis que realizem atividades afins com a área do curso. | | | 12h/semestre |

ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO



RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ALUNO:

MATRÍCULA:

DATA:

